

LEI Nº 4.124 DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.411/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinado a suprir dotações do orçamento vigente, com as seguintes classificações orçamentária:

050100 FUNDAÇÃO FEMIB

12.364.0145.2118.0000 – Manutenção da Fundação

3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros-P.J.....R\$ 135.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

050100 FUNDAÇÃO FEMIB

12.364.0145.2118.0000 – Manutenção da Fundação

3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 70.000,00

3.3.90.47.00 – 01.110.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 35.000,00

050101 GABINETE DA PRESIDENCIA

12.364.0145.2118.0000 – Manutenção da Fundação

4.6.90.71.00 – 01.110.000 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 05 de agosto de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

